



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.634, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
RESENDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 617.284.300,00 (seiscentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 431.393.970,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 145.549.930,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 37.005.300,00 (trinta e sete milhões, cinco mil e trezentos reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 3.335.100,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cem reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único – As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do **Anexo II**.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 617.284.300,00 (seiscentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021, nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 302.035.119,82 (trezentos e dois milhões, trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 274.908.780,18 (duzentos e setenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 37.005.300,00 (trinta e sete milhões, cinco mil e trezentos reais);

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 3.335.100,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cem reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2018/2021.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV desta Lei**.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;

V - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Título III

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Art. 9º – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

I - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

II - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Título V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2021.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS DO TESOURO	367.780.600,00
1.1 Receitas Correntes	367.780.600,00
1.2 Receitas de Capital	
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	260.520.740,00
2.1 Receitas Correntes	247.271.540,00
2.2 Receitas de Capital	13.249.200,00
03. TOTAL DE RECEITA CORRENTE	615.052.140,00
04. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	13.249.200,00
05. TOTAL DA RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	37.005.300,00
06. DEDUÇÕES	-48.022.340,00
TOTAL GERAL DE RECEITA	617.284.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	367.780.600,00	247.271.540,00	615.052.140,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	120.916.400,00	-	120.916.400,00
Receita de Impostos	118.974.500,00	-	118.974.500,00
Receita de Taxas	1.919.500,00	-	1.919.500,00
Contribuição de Melhoria	22.400,00	-	22.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	27.649.650,00	27.649.650,00
Contribuições Sociais	-	18.649.650,00	18.649.650,00
Contribuições Econômicas	-	9.000.000,00	9.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.101.000,00	47.853.600,00	49.954.600,00
Receitas Imobiliárias	176.100,00	6.600,00	182.700,00
Receita de Valores Mobiliários	1.924.900,00	45.942.400,00	47.867.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.904.600,00	1.904.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	240.224.800,00	163.551.790,00	403.776.590,00
OUTRAS REC. CORRENTES	4.538.400,00	8.216.500,00	12.754.900,00
RECEITA DE CAPITAL	-	13.249.200,00	13.249.200,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.005.300,00	-	37.005.300,00
DEDUÇÕES	(48.022.340,00)	-	(48.022.340,00)
TOTAL	356.763.560,00	260.520.740,00	617.284.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01- Legislativa	21.500.000,00
02- Judiciária	11.155.000,00
04- Administrativa	97.135.050,34
06- Segurança Pública	1.862.589,20
08- Assistência Social	9.254.709,16
09- Previdência Social	106.467.750,00
10- Saúde	157.814.320,68
11- Trabalho	170,00
12- Educação	123.451.635,30
13- Cultura	2.674.754,96
14- Direitos da Cidadania	500,00
15- Urbanismo	32.586.322,32
16- Habitação	300,00
17- Saneamento	9.895.399,66
18- Gestão Ambiental	6.850.500,00
20- Agricultura	480.767,23
21- Organização Agrária	1.000,00
22- Indústria	300,00
23- Comércio e Serviços	512.700,00
25- Energia	9.008.800,00
26- Transporte	5.423.009,92
27- Desporto e Lazer	2.739.765,23
28- Encargos Especiais	12.900.100,00
	SUB-TOTAL 611.715.444,00
99- Reserva de Contingência	5.568.856,00
	TOTAL 617.284.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	21.500.000,00
- Câmara Municipal	21.500.000,00
PODER EXECUTIVO	595.784.300,00
- Secretaria Municipal de Governo	1.817.100,00
- Vice-Prefeitura Municipal	9.100,00
- Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município	638.400,00
- Controladoria Geral do Município	21.400,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	671.700,00
- Secretaria Municipal de Administração	70.800.129,92
- Encargos Gerais da Prefeitura	53.896.186,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	389.557,44
- Secretaria Municipal de Saúde	200,00
- Secretaria Municipal de Educação	99.000,00
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	9.008.800,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	1.811.589,20
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.285.072,32
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	764.000,00
- Secretaria Municipal de Coordenação Operacional	1.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.379.124,67
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1.002.500,00
- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	619.300,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	32.187.477,79
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - CONFIAR	3.096.900,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESENPREVI	51.935.800,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	157.814.120,68
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	6.850.500,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	10.617.900,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	123.352.635,30
- Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM	1.980.204,96
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.256.621,72
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAN	1.631.600,00
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	15.930,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	565.000,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURES	11.700,00
- Reserva Legal - RPPS	55.253.750,00
TOTAL	617.284.300,00